



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000
CNPJ:16.899.700/0001-08
E-mail:licitacao@ibiai.mg.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 DISPENSA Nº 01/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INTEGRAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do credenciamento será recebida pela Comissão Permanente de Licitações-CPL, entre os dias 29/01/2026 à 20/02/2026, das 08:00 às 12:00 horas, na sede do Município, setor de Licitações, situado na PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000.

A Sessão Pública para análise final dos documentos e dos Projetos de vendas será no dia 23/02/2026, às 09:00 horas.

Não havendo expediente na data supracitada, a Sessão para análise final ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

ESCLARECIMENTOS E DA RETIRADA DO EDITAL: Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sala de licitações das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000, Telefone: (38) 99739-2556 - e-mail: licitacao@ibiai.mg.gov.br. O edital poderá ser requisitado gratuitamente, por qualquer interessado, através do referido e-mail, ou, ainda, através do site www.ibiai.mg.gov.br. No caso de solicitação impressa do edital será cobrado a importância de R\$ 10,00 (dez) reais, referente a cópia reprográfica. Os esclarecimentos poderão ser feitos presencialmente, ou através do telefone e e-mail a cima descritos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000
CNPJ: 16.899.700/0001-08
E-mail: licitacao@ibiai.mg.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2026 DISPENSA N° 001/2026

Chamada Pública n.º 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme a Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE nº 06/2020, nº 20/2020 e as que vierem a lhe substituir.

O MUNICÍPIO DE IBIAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.899.700/0001-08 com sede na Praça 31 de Março, nº 555, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Micheline Soares Neves Magalhaes, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e nas Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nº 4, de 02 de abril de 2015 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2026. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período disposto na página nº 1 deste edital.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INTEGRAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

SEQ	ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT UN	TOTAL
1	47231	ABÓBORA DE QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO M. MÉDIO, CASCA FIRME E DE COLORAÇÃO ESVERDEADA UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO.	R\$ 4,46	1000 KG	4.460,00
2	47232	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES, MAÇO.300GR	R\$ 7,32	3000 UN	21.960,00
3	47233	BANANA PRATA DE QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DE BANANA PRATA DE QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA, DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARELHANÇA GERAL.	R\$ 5,63	12000 KG	67.560,00
4	47234	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTA E FIRME, APRESENTA COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE.	R\$ 5,44	300 KG	1.632,00
5	47235	BETERRABA DE QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, COM PELE LISA, APRESENTANDO. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERMELHO VIVO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	R\$ 5,14	350 KG	1.799,00
6	47236	BISCOITO PETA FEITO A BASE DE FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO E OVOS DE BOA QUALIDADE, . LIVRE DE SUJIDADES. BISCOITO CASEIRO DE APROXIMADAMENTE 20G CADA UNIDADE, SÓ SERÃO ACEITO BISCOITOS COM BOA APARECIA DE MASSA LEVE E AERADA. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS, COM ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES E DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS TRANSPARENTES ATÓXICAS DE 1KG.	R\$ 37,63	1000 PCT	37.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000

CNPJ: 16.899.700/0001-08

E-mail: licitacao@ibiai.mg.gov.br

7	47237	BOLO DE BANANA SEM AÇÚCAR BOLO CASEIRO DE APROXIMADAMENTE 50G CADA UNIDADE, SÓ S. SÓ SERÃO ACEITO BOLO COM BOA APARECIA DE MASSA LEVE E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS, COM ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES E DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS TRANSPARENTES ATÓXICAS.	R\$ 34,97	1000	KG	34.970,00
8	47238	BOLO DE CENOURA BOLO CASEIRO DE APROXIMADAMENTE 50G CADA UNIDADE, SÓ SERÃO ACEIT. BOLO COM BOA APARECIA DE MASSA LEVE E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS, COM ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES E DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS TRANSPARENTES ATÓXICAS.	R\$ 33,48	1000	KG	33.480,00
9	47239	BOLO DE FUBÁ BOLO CASEIRO DE APROXIMADAMENTE 50G CADA UNIDADE, SÓ SERÃO ACEITOS BOLO COM BOA APARECIA DE MASSA LEVE E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS, COM ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES E DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS TRANSPARENTES ATÓXICAS	R\$ 33,48	1000	KG	33.480,00
10	47240	BOLO DE TRIGO BOLO CASEIRO DE APROXIMADAMENTE 50G CADA UNIDADE, SÓ SERÃO ACEITOS. BOLO DE TRIGO BOLO CASEIRO DE APROXIMADAMENTE 50G CADA UNIDADE, SÓ SERÃO ACEITO BOLO COM BOA APARECIA DE MASSA LEVE E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADAS, QUEIMADOS, AMASSADAS, ACHATADOS, COM ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES E DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS TRANSPARENTES ATÓXICAS.	R\$ 29,58	1000	KG	29.580,00
11	47241	CEBOLA DE QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE.	R\$ 4,91	500	KG	2.455,00
12	47242	CENOURA DE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, SEM AMASSADOS E A. CENOURA DE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS, APRESENTANDO COLORAÇÃO LARANJA E UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	R\$ 5,17	1000	KG	5.170,00
13	47243	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNI. CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTE.300G	R\$ 6,07	3000	UN	18.210,00
14	47244	CHUCHU DE QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO MÉ. CHUCHU DE QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO. CASCA FIRME E DE COLORAÇÃO ESVERDEADA UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO.	R\$ 6,40	200	KG	1.280,00
15	47245	COUVE DE QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA. COUVE DE QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS 300G	R\$ 7,78	3000	UN	23.340,00
16	47246	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, SELADA, C. FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, SELADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 01KG.	R\$ 11,14	300	KG	3.342,00
17	47247	LARANJA DE QUALIDADE, COM BAIXA ACIDEZ, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TANH. LARANJA DE QUALIDADE, COM BAIXA ACIDEZ, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TANANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA, DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.	R\$ 4,81	10000	KG	48.100,00
18	47248	MAMÃO DE QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TANANHO, COR E CONFORMAÇÃO. MAMÃO DE QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TANANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA, DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.	R\$ 5,66	200	KG	1.132,00
19	47249	MANDIOCA DE QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, FRESCA, HIGIENIZADA SEM ESTRAGOS E PARTES AMASSADAS, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE.	R\$ 5,87	5000	KG	29.350,00
20	47250	MELANCIA REDONDA OU COMPRIDA, DE QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORA. MELANCIA REDONDA OU COMPRIDA, DE QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM	R\$ 3,37	15000	KG	50.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000
CNPJ:16.899.700/0001-08
E-mail:licitacao@ibai.mg.gov.br

		POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10 KG CADA UNIDADE. AS FRUTAS PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA, DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA GERAL.				
21	47251	MILHO VERDE – ESPIGAS.	R\$ 2,22	2000	UN	4.440,00
22	47252	OVO – CARTELA DE OVOS COM 30 UNIDADES. ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR. COM ETI. OVO – CARTELA DE OVOS COM 30 UNIDADES. ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM).	R\$ 29,00	600	UN	17.400,00
23	47253	PÃO DE QUEIJO CASEIRO DE APROXIMADAMENTE 40G CADA UNIDADE, SÓ SERÃO ACEITO PÃES. PÃO DE QUEIJO CASEIRO DE APROXIMADAMENTE 40G CADA UNIDADE, SÓ SERÃO ACEITO PÃES COM BOA APARECIA DE MASSA LEVE E AERADA. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUASISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES E DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS TRANSPARENTES ATÓXICAS DE 1KG.	R\$ 43,25	1000	KG	43.250,00
24	47254	PÃO DE QUEIJO CONGELADO CASEIRO DE APROXIMADAMENTE 40G CADA UNIDADE, SÓ SERÃO AC. PÃO DE QUEIJO CONGELADO CASEIRO DE APROXIMADAMENTE 40G CADA UNIDADE, SÓ SERÃO ACEITO PÃES COM BOA APARECIA DE MASSA LEVE E AERADA. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUASISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES E DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS TRANSPARENTES ATÓXICAS DE 1KG.	R\$ 41,75	500	KG	20.875,00
25	47256	PIMENTÃO VERDE DE QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME. PIMENTÃO VERDE DE QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE.	R\$ 8,10	400	KG	3.240,00
26	47257	TANGERINA TIPO POKAN DE QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, MÉDIA. TANGERINA TIPO POKAN DE QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, MÉDIA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E DE SUJIDADES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	R\$ 7,72	5000	KG	38.600,00
27	47258	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO C. TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE.	R\$ 7,52	800	KG	6.016,00
28	47259	TOMATE CEREJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESEN. TOMATE CEREJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE.	R\$ 8,82	50	KG	441,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, Art.29, §3º; Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021).

2. FONTE DE RECURSO

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.01.12.306.0016.2039 Programa Municipal de Merenda Escolar Ens. Fundamental
33903000 Material de Consumo 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0249
33903000 Material de Consumo 1550000000 Transferência do Salário-Educação 0250
33903000 Material de Consumo 1552000000 Transferências de Recursos do FNDE 0251
33903000 Material de Consumo 1569000000 Outras Transferências de Recursos do 252
07.02.01 12.306.0019.2043 Programa Municipal de Merenda Ensino Infantil - Pré-escolar
33903000 Material de Consumo 1550000000 Transferência do Salário-Educação 0304

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000
CNPJ:16.899.700/0001-08
[E-mail:licitacao@ibai.mg.gov.br](mailto:licitacao@ibai.mg.gov.br)

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020, e da que vier a lhe substituir.

3.1. ENVELOPE N° 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- VI – Comprovante de residência.
- VII – Alvará sanitário para os participantes que cotarem os itens 6; 7; 8; 9; 10; 16; 22; 23; 24.

3.2. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; e
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- VI – Comprovante de residência.

3.3. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000
CNPJ:16.899.700/0001-08
E-mail:licitacao@ibiai.mg.gov.br

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII – Alvará sanitário para os participantes que cotarem os itens 6; 7; 8; 9; 10; 16; 22; 23; 24.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II deste edital.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no quadro de avisos do Município e no portal do Município na internet em até 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000
CNPJ:16.899.700/0001-08
[E-mail:licitacao@ibiai.mg.gov.br](mailto:licitacao@ibiai.mg.gov.br)

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a CAF);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme CAF Jurídica;

5.5. Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, caso solicitado, deverá (ão) entregar as amostras do produto na Avenida São Francisco, 48 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000, até o dia 07/04/2025, das 08:00 até as 12 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. As entregas dos gêneros alimentícios serão efetuadas no almoxarifado da secretaria municipal de educação, no endereço na Sede deste Município de Ibiaí - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000
CNPJ:16.899.700/0001-08
E-mail:licitacao@ibiai.mg.gov.br

7.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, ao longo do ano letivo, conforme a necessidade e mediante ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a sazonalidade de produção, comunicando aos produtores contratados.

7.3. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros em relação à quantidade e qualidade. Todos os produtos entregues deverão ser de ótima qualidade e estar em condições de consumo atendendo as especificações deste edital. Reserva-se o direito de troca de toda e qualquer mercadoria que não estiver de acordo, bem como aquelas que apresentarem problemas que impeçam o consumo dentro do prazo de validade.

7.4. O recebimento dos gêneros alimentícios será formalizado através de Recibo de Entrega (Termo de Recebimento).

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito após a entrega dos Gêneros, mediante a apresentação da Nota Fiscal, seguindo a ordem Cronológica de Pagamentos do Município.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O participante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibiaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10. RECURSOS

10.1. Após a declaração dos vencedores, durante a Sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitações do Município de Ibiaí/MG.

11. FATOS SUPERVENIENTES

11.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública 001/2026 estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Município, poderá haver mediante fundamentação motivada da autoridade competente:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

12. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

12.1. Observado o disposto no item acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública 001/2026 do Município de Ibiaí considera-se, para todos os fins, que o registro dos preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000
CNPJ:16.899.700/0001-08
[E-mail:licitacao@ibiai.mg.gov.br](mailto:licitacao@ibiai.mg.gov.br)

13.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: gratuitamente através do, através do portal do Município: Ibiaí.mg.gov.br, ou diretamente na Sala de Licitações, situada na PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000. A integra do edital permanecerá fixado no quadro geral de avisos do Município, até a conclusão da presente Chamada Pública.

13.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF Familiar/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de CAF Familiar, inscritos na CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Valor máximo a ser contratado} = \text{nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica} \times \text{R\$ 40.000,00}.$$

13.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como das disposições, no que couber, da [Lei 14.133/21](#).

Ibiaí - MG, 28 de janeiro de 2026.

Micheline Soares Neves Magalhaes

Secretaria Municipal De Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000
CNPJ: 16.899.700/0001-08
E-mail: licitacao@ibiai.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE CONTRATO DE VENDA

(MINUTA) CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE IBIAÍ-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000, inscrito no CNPJ sob o N° 16.899.700/0001-08, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Maurina Fonseca Mota de Matos, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º ___, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000
CNPJ:16.899.700/0001-08
E-mail:licitacao@ibai.mg.gov.br

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.01.12.306.0016.2039 Programa Municipal de Merenda Escolar Ens. Fundamental
33903000 Material de Consumo 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0249
33903000 Material de Consumo 1550000000 Transferência do Salário-Educação 0250
33903000 Material de Consumo 1552000000 Transferências de Recursos do FNDE 0251
33903000 Material de Consumo 1569000000 Outras Transferências de Recursos do 252
07.02.01 12.306.0019.2043 Programa Municipal de Merenda Ensino Infantil - Pré-escolar
33903000 Material de Consumo 1550000000 Transferência do Salário-Educação 0304

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução FNDE nº 06/2020, ou da que vier a lhe substituir, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2025, pela Resolução FNDE nº 06/2020, ou a que vier a lhe substituir e pela Lei nº 14.133/21, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000
CNPJ:16.899.700/0001-08
E-mail:licitacao@ibai.mg.gov.br

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São João da Ponte/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ibiaí, _____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000
CNPJ: 16.899.700/0001-08
E-mail: licitacao@ibai.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000
CNPJ: 16.899.700/0001-08
E-mail: licitacao@ibai.mg.gov.br

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente		2. CPF					
3. Endereço		4. Município/UF				5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone					
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ				3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF				
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000

CNPJ:16.899.700/0001-08

E-mail:licitacao@ibai.mg.gov.br

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
					Total do projeto:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO N° 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000
CNPJ:16.899.700/0001-08
[E-mail:licitacao@ibai.mg.gov.br](mailto:licitacao@ibai.mg.gov.br)

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2026					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da CAF Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000
CNPJ:16.899.700/0001-08
[E-mail:licitacao@ibai.mg.gov.br](mailto:licitacao@ibai.mg.gov.br)

ANEXO III

Relação de endereços das Escolas e CEMEI onde deverão ser entregues os Gêneros Alimentícios para fornecimento da Merenda Escolar

Nome da Escola	Endereço
E.M. NOSSO ESPAÇO	AVENIDA SÃO FRANCISCO 98
ROSALIA DE SALES CESLESTINO	LMG 674, KM 02
JOÃO CARDOSO	RUA DOM PEDRO II
CRECHE MÃE ANGELA	RUA INÁCIO DO COUTO MORENO
ANEXO CRECHE MÃE ANGELA BOM JESUS DA VEREDA	BOM JESUS DA VEREDA
BOA VISTA	BOM JESUS DA BOA VISTA
LUIZ PIRES	BARRA DO PACUI
LIDIA DE SALES CORDEIRO	RUA A, PACIFICO MAGALHAES
CEMEI MÃE INOCÊNCIA	PACIFICO MAGALHÃES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 555 – CENTRO – IBIAÍ/MG – CEP: 39350-000
CNPJ:16.899.700/0001-08
[E-mail:licitacao@ibai.mg.gov.br](mailto:licitacao@ibai.mg.gov.br)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA

DISPENSA 001/2026 – PROCESSO 06/2026 – CHAMADA PÚBLICA: 01/2026

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INTEGRAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 583.742,00 (*quinquenta e oitenta e três mil e setecentos e quarenta e dois reais*)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/02/2026 às 09:00:h (horário de Brasília)

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: 28/01/2026 A 20/02/2026

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAÍ – MG.

PUBLICADO NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO MUNICÍPIO
DE IBIAÍ EM: 28 DE JANEIRO DE 2026.

José Pedro Rodrigues Marçal
Agente de Contratação
Portaria nº: 051 de 23 de janeiro de 2025